ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.005/2009. **Sapé, 17 de dezembro de 2009.**

Fixa subsídio de Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 600,00 (Seiscentos reais) a remuneração a que faz jus o membro do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com os efeitos retroagindo a 1º de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Sapé, 17 de dezembro de 2009.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito